ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.451/79 de 16 de novembro de 1.979

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a MARIA DO SOCORRO SOARES MENDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu Prefeito do Municipio ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a MARIA DO SOCORRO SOARES MENDES, localizado no bairro "Parque das Larnajeiras", na Rua Antonio Vilhena, Quadra 42, lote nº 24, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito ' ao nascente com o lote nº 22; pelo lado esquerdo ao poente com a Avenida Espirito Santos; fazendo frente para o norte com a referida Rua; fundos ao sul com quem de direito, medindo 10,00 mts. de frente por 24,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 1.979

Engº Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.